

CONTRATO Nº 075/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E VERIDIANA MARTINS DE CARVALHO NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 045/2017.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.55.643/0001-50, localizada na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, CEP: 75.701-050, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **LOCATÁRIO**, e do outro lado **VERIDIANA MARTINS DE CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 032.195.716-46, situada nesta cidade, Estado de Goiás, doravante chamado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2017, nos autos da Dispensa nº 045/2017, oriundo do processo administrativo 2017000022, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação, item 8.3 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

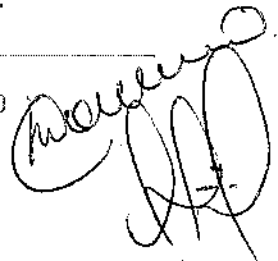
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 02/01/2018 a 02/07/2018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.




CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O LOCATÁRIO será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CATALÃO
LOCATÁRIO


VERIDIANA MARTINS DE CARVALHO
CPF: 032.195.716-46
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Maricela Almeida Tomé
Nome:
CPF: 05528800196

2. Mariana Queiroz de Rezende
Nome:
CPF: 029.981.241-35